

Alpinópolis/MG, 13 de maio de 2024.

Ofício: 074 2024-JUR/GAB


Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 028 2024, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 174/2024
Data: 14/05/2024 - Horário: 17:25
Legislativo



Maíne de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 028, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2024, no total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade orçamentária	0214	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2749	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Atividade/Projeto	1.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROPECUÁRIA/ PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
Elemento de despesa	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 17010003220 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Ficha 619 R\$650.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do Excesso de arrecadação Fonte 17010003220 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aipinópolis, 13 de maio de 2024.



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

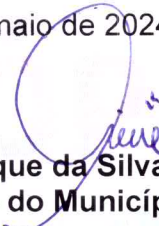
Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 028 de 13 de maio de 2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2024, sendo destinado o valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, serão adquiridos 02 trator agrícola – potência mínima 80cv – tração: 4x4; 02 carretas agrícola – capacidade mínima de 5T, carroceria 2,90Mx1,70Mx0,85M; 02 pulverizador agrícola barra – aplicação 9,5 metros; capacidade 400L; 02 colheitadeira – Tipo: colhedora de forragem acoplável em trator agrícola, os quais serão destinados para as Associações dos bairros rurais do município.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovelem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 13 de maio de 2024.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000236/2024

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

TÍTULO

Patrulha motomecanizada para melhoria da infraestrutura rural do Município.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA CNPJ: 18.715.573/0001-67
Endereço: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001, 10º ANDAR - ED. GERAIS Bairro: SERRA VERDE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31.630-901
Telefone/FAX (31) 3915-8541 E-mail do Setor de gabinete@agricultura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES CPF: 527.xxx.xxx-30
Ci/Órgao ***** Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO
Endereço ***** Bairro: *****
Cidade: ***** UF: ** CEP: 3x.xxx-xx0
Telefone (xx) xxxx-xxxx E-mail Pessoal: *****

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS CNPJ: 18.241.752/0001-00
Endereço: RUA MAESTRO GERALDO APRIGIO, 60 Bairro: CENTRO
Cidade: ALPINOPOLIS UF: MG CEP: 37.940-000
Telefone/FA (35) 3523-1808 E-mail: CONVENIOS@ALPINOPOLIS.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE CPF: 099.xxx.xxx-07
Ci/Órgao ***** Cargo: Prefeito Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024
Endereço ***** Bairro: *****
Cidade: ***** UF: ** CEP: 3x.xxx-xx0
Telefone (xx) xxxx-xxxx E-mail pessoal: *****

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de patrulha motomecanizada visando a melhoria da infraestrutura rural local.

1.1 - Finalidade do Convênio: *

A presente proposta tem como principal finalidade a concretização de um convênio que tem como fim promover a mecanização do campo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000236/2024

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG). A iniciativa visa impulsionar o desenvolvimento agropecuário nos territórios rurais, através da aquisição estratégica de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas destinados a fortalecer a produção agropecuária local. Nesse contexto, propomos a aquisição de duas patrulhas motomecanizadas, cada uma composta por 1 trator (80v), 1 carreta agrícola com capacidade para 5 toneladas, 1 pulverizador agrícola e 1 colhedora de forragem. Essas patrulhas serão destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente que, por sua vez, objetiva utilizar os equipamentos em benefício dos produtores rurais do município, principalmente os da agricultura familiar, que são maioria em Alpinópolis. Esse convênio almeja atender às demandas crescentes do setor rural alpinopolense, proporcionando condições mais eficazes e modernas para o trabalho agrícola. Através desta proposta, buscamos concretizar a missão de fomentar a atividade rural no município, elevando as condições de trabalho dos agricultores alpinopolenses, e impulsionar a produtividade agropecuária em nossas comunidades.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

Minas Gerais é um Estado que possui importante reconhecimento na produção agropecuária, sendo destaque na produção de diversos gêneros alimentícios, sendo um dos Estados brasileiros com maior diversidade na produção agrícola. Diante disso, este Setor da economia gera postos de trabalho, renda e disponibiliza para o mercado, alimentos de alto valor nutritivo, vegetais, hortaliça, leite e carne. A agricultura tem um papel fundamental para a redução da pobreza e das desigualdades regionais, sendo assim, o desenvolvimento da atividade agropecuária deve ser visto sob o prisma dos aspectos sociais, ambientais, culturais e econômicos. Dotar o meio rural de uma infraestrutura adequada às necessidades regionais deve ser preocupação do administrador público, uma vez que contribui para a sua dinamização sócio econômica. Neste cenário, o Município propõe ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a presente Proposta de Plano de Trabalho, na qual apresentamos a necessidade desta municipalidade para o desenvolvimento agropecuário da região. A demanda deste município por maquinário e implementos agrícolas é grande, haja vista que atualmente contamos com uma população rural carente de incentivos. A aquisição das duas patrulhas motomecanizadas, compostas por trator, carreta agrícola, pulverizador e colhedora de forragem é essencial para suprir as demandas do campo identificadas em Alpinópolis. A possibilidade de investimentos no setor da agricultura, beneficiará diretamente a população rural, sendo certo que a aquisição dos itens listados nesta proposta, potencializará o setor agropecuário do município, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados aos produtores rurais e agricultores da região, proporcionando melhores condições de trabalho aos agricultores locais, contribuindo diretamente para o aumento da eficiência e produtividade das atividades agrícolas. Acreditamos que, ao investir na mecanização do campo, estaremos não apenas aprimorando as condições de trabalho dos agricultores locais, mas também fortalecendo a base econômica das comunidades rurais e contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável e próspero. Nesta oportunidade, ressaltamos que uma vez aprovado, o plano de trabalho será fielmente cumprido por este Município, que se responsabiliza, neste ato pela aquisição, guarda, manutenção e correta utilização dos bens objeto do Convênio.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.1 - Natureza Especial: -

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda - Contrapartida

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor financeiro	R\$ 24.136,66

5 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

619.020214.20260627491.115.44905200000.15000000000

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Equipamento Agropecuário	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.068,33
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Patrulha Motomecanizada	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.068,33

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000236/2024

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

7 - Conta específica

7.1 - Banco

7.2 - Agência

7.3 - Conta bancária:

7.4 - Praça bancária:

ALPINOPOLIS

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente

8.1 - Descrição: População Rural

8.2 - Quantidade: 1000

9 - Proposta de vigência (dias corridos):

9.1 - Data prevista para início:

9.2 - Data prevista para término:

365

20/03/2024

19/03/2025

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/
Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

Rua Maestro Geraldo Aprigio

60

Centro

37.940-000

ALPINOPOLIS

Prefeitura
Municipal de
Alpinópolis

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

11.3 - TELEFONE

11.4 - E-MAIL

Claudio Krauss Morais

CRA/MG 15-000262/D

(35) 99174-0914

convencios@alpinopolis.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

11.3 - TELEFONE

11.4 - E-MAIL

Donizete Faria

(35) 3523-1808

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME

11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL

11.3 - TELEFONE

11.4 - E-MAIL

Claudio Krauss Morais

CRA/MG 15-000262/D

(35) 99174-0914

convencios@alpinopolis.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA

Aquisição de Patrulha Motomecanizada

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Patrulha Motomecanizada

ETAPA(S)

Duração
(Dias Corridos)

1.1.1 - Licitação

90

1.1.2 - Aquisição e entrega

120

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000236/2024

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aquisição de Patrulha Motomecanizada

1.1.3 - Utilização

155

2 ESPECIFICAÇÃO DA

Aquisição de equipamento agropecuário

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento Agropecuário

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
2.1.1 - Licitação	90
2.1.2 - Aquisição e entrega	120
2.1.3 - Utilização	155

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	TRATOR AGRICOLA - POTENCIA MINIMA 80cv -TRACAO: 4X4 (RESOLUÇÃO SEGOV 06/2024)	Material	un	2	R\$ 227.333,33	R\$ 454.666,66	1.1.3 / 1.1.1 / 1.1.2
2	CABRETA AGRICOLA - CAPACIDADE MINIMA DE 5T; CARROCERIA: 2,90MX1,70MX0,85M (RESOLUÇÃO SEGOV 06/2024)	Material	un	2	R\$ 31.800,00	R\$ 63.600,00	2.1.3 / 2.1.2 / 2.1.1
3	PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRAS - APLICACAO 9,5 METROS; CAPACIDADE 400L; (RESOLUÇÃO SEGOV 06/2024)	Material	un	2	R\$ 21.426,67	R\$ 42.853,34	2.1.3 / 2.1.1 / 2.1.2
4	COLHEITADEIRA - TIPO: COLHEDORA DE FORRAGEM ACOPLAVEL EM TRATOR AGRICOLA (RESOLUÇÃO SEGOV 06/2024)	Material	un	2	R\$ 56.508,33	R\$ 113.016,66	2.1.1 / 2.1.3 / 2.1.2
TOTAL:						R\$ 674.136,66	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 0,00	0,00	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 650.000,00	96,42	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 24.136,66	3,58	3,71
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 674.136,66	100,0%	3,71%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000236/2024

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Ano	Mês	Valor
2024	Março	R\$ 650.000,00

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2024	Financeiro	Abril	R\$ 24.136,66

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de	Valor
1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 01 0 15 1		R\$ 650.000,00

2 - Natureza Continuada:

Não

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000236/2024

DATA DO REGISTRO: 12/03/2024



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- THAISA DOS SANTOS FREITAS, 092.xxx.xxx-07, como Analista Técnico, em 13/03/2024 11:07:11,
- THAISA DOS SANTOS FREITAS, 092.xxx.xxx-07, como Analista Técnico, em 14/03/2024 14:26:16,
- RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE, 099.xxx.xxx-07, como Responsável Legal, em 18/03/2024 10:07:17,
- THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, 527.xxx.xxx-30, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 19/03/2024 11:43:33



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=398123&ca=3765019118>, informando o código verificador **398123** e o código CRC **3765019118**

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

____/____/____

Data

Assinatura do Representante Legal do
Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do
Convenente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 028, de 13 de maio de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Especificação	2024	2025	2026
Despesa estimada	R\$650.000,00	-	-
Receita orçamentária estimada	R\$85.000.000,00	R\$87.525.480,17	R\$91.026.499,37
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,7647%	-	-

Elisângela Nascimento Vilela
CRC MG 112269/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Declaração

2

Declaro, na qualidade de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao Projeto de Lei nº 028, de 13 de maio de 2024 que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 14 de maio de 2024.

Otávio Reis Alves Ribeiro

Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico rural e meio ambiente